



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 001/21.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A
RETIRADA GRADATIVA DE VEÍCULOS DE
TRAÇÃO ANIMAL DAS VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Thaís Souza que “Dispõe sobre a retirada gradativa de veículos de tração animal das vias e logradouros públicos do Município de Anápolis, e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, pois a redução dos veículos de tração animal na cidade, além de representar ação de combate aos maus-tratos contra seres indefesos, se constitui como decisão acertada em diversos aspectos.

Dentre esses aspectos destacamos a possibilidade de ofertar alternativas que retirem da informalidade trabalhadores que utilizem carroças através de políticas públicas voltadas à educação, capacitação profissional e transposição dos condutores de carroça para outras atividades econômicas, além de diminuição dos riscos de acidentes de trânsito envolvendo animais de carga.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposição de Lei Ordinária aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 12 de junho de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

LISIEUX JOSÉ BORGES
Vereador

Frederico Antônio Santos Godoy
VEREADOR

Cleide M. Hilário de Barros
VEREADORA